TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 1000534-53.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Cristiano Gomes Dias e outro

Inventariado: Sebastião Paulo Dias

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 01/04: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Transitada esta em julgado, o inventariante e herdeiros poderão obter formal de partilha através de qualquer dos Tabelionatos de Notas desta cidade, nos termos das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

às fls. 32.

P.R.I. Oportunamente, dê-se baixa dos autos no sistema e ao

arquivo.

São Carlos, 23 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA